



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2019**

**DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EM CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA***

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de MONITOR EDUCACIONAL, de provimento efetivo, constante do Plano de Cargos e Salários do Município de Santo Antônio do Gramma - MG, cargo este instituído pela lei Municipal nº. 528, de 02 de março de 2017.

Parágrafo único: A carga horária, vencimento, requisitos específicos, forma de provimento e descrição de atribuições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 21 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**